



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR**  
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO  
PARTICIPATIVA**

**PRESIDENTE: SANDRA TADEU**

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA  
LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo  
DATA: 16 DE DEZEMBRO DE 2021

**OBSERVAÇÕES:**

- Notas taquigráficas sem revisão
- Manifestação fora do microfone

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4  
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 18973 DATA: 16/12/2021 FL: 1 DE 26

**A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu)** – Declaro abertos os trabalhos 26ª audiência pública que a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa realiza em 2021.

Esta audiência pública foi convocada em atendimento ao Requerimento 40 da CCJ, de autoria da Vereadora Sandra Tadeu, aprovado em 13/12/2021, tendo como pauta discutir o PL 814/2021, de autoria do Executivo, Ricardo Nunes, que “autoriza o Poder Executivo a renunciar, no âmbito do acordo judicial que venha a ser celebrado com a União nos autos nº 0068278-78.1974.403.6100, com vistas ao encontro de contas de indenização por esta devida em razão de ocupação irregular da área denominada ‘Campo de Marte’ com o débito do Município decorrente do ‘Contrato de Confissão, Consolidação, Promessa de Assunção e Refinanciamento de Dívidas’ pactuado com base na MP 2.185-35, de 24 de agosto de 2001, ao valor da indenização que eventualmente superar o débito da municipalidade no citado contrato”.

Informo que esta audiência pública está sendo transmitida no *site*, no canal do YouTube da Câmara Municipal de São Paulo, e que a realização desta foi divulgada no jornal *Folha de S. Paulo* e no jornal *O Estado de S. Paulo* em 14 de dezembro, e vem sendo publicada no *Diário Oficial da Cidade* desde 14 de dezembro.

As inscrições para participação do público ficaram abertas no *site* da Câmara Municipal de São Paulo desde 14 de dezembro, devendo os inscritos pelo *site* participar pela plataforma *on-line*, conforme o *link* enviado por *e-mail*. O público presente que desejar se manifestar deve se inscrever com a secretaria da Comissão. Cada inscrito terá até três minutos para se manifestar.

Foram convidados para esta audiência a Dra. Marina Magro Beringhs Martinez, Procuradora Geral do Município, e o Sr. Guilherme Bueno de Camargo, Secretário Municipal da Fazenda, representado pelo Sr. Luís Felipe Vidal Arellano, Secretário Adjunto da Pasta.

Quero agradecer a participação da Dra. Marina, do Luís Felipe, para que esclareçam a todos a questão do Campo de Marte, que hoje foi manchete acho que em todos

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4  
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 18973 DATA: 16/12/2021 FL: 2 DE 26

os jornais da cidade de São Paulo.

Quero também registrar a presença do Vereador Fabio Riva, do Vereador Toninho Vespoli, que está *on-line*, e do Vereador Arnaldo Faria de Sá. Muito obrigada pela presença de todos.

Então, Dra. Marina, a pedidos, que a Senhora inicie explicando para nós como será feito esse acordo e todo esse envolvimento. Também queria que você explicasse um pouco, porque a gente ouve essas críticas, como, se eu tenho 49 milhões para receber, vão descontar 25. Tem contas que muitas pessoas não sabem fazer. Acho até que esses valores não é bem você que vai poder explicar, mas já fica para o Sr. Luís Felipe esse questionamento.

Com a palavra a Dra. Marina. Muito obrigada.

**A SRA. MARINA M. B. MARTINEZ** – Boa tarde, Vereadora Sandra Tadeu, Vereador Fabio Riva, meu colega Dr. Arellano da Secretaria da Fazenda, todos os demais presentes.

Para começar a falar desse assunto temos de retroceder na história. Estamos tratando de um caso que se originou mais pontualmente na Revolução Constitucionalista de 1932. Naquela ocasião havia lá uma Força Aérea Paulista que, obviamente, entrou em confronto com a União. A União chegou a bombardear o Campo de Marte, há registro disso nos jornais da época, de tomou o Campo de Marte, como também registram as crônicas do momento, como uma presa de guerra e, desde então, se assenhorou e toma conta daquele lugar.

O Município tentou recuperar esse terreno em várias ocasiões. Não era possível até porque não estávamos numa ocasião de normalidade institucional, os anos Vargas. Assim que houve uma relativa normalização das instituições, o Município ingressou com uma ação de reintegração de posse buscando recuperar essa área ou, quando menos, pelo menos o valor dela correspondente. Essa ação seguiu por mais de 63 anos – já vamos fazer -, então há 63 anos que o Município e a União debatem sobre o Campo de Marte.

O Município, nos primeiros momentos, foi vencido, teve sua pretensão negada em

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4  
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 18973 DATA: 16/12/2021 FL: 3 DE 26

primeiro grau, em segundo grau; havia anulações de decisões, começava tudo de novo, até que finalmente o Superior Tribunal de Justiça – STJ, em 2009, o Ministro Herman Benjamin, Relator do Recurso Especial do Município de São Paulo, deu provimento, junto com o restante dos julgadores, à ação do Município.

Naquela ocasião – e é a decisão que prevalece até hoje – foram fixadas algumas premissas. Eles reconheciam a titularidade do Município sobre a área, porque havia justamente essa contenda, a União não reconhecia que o Município era o titular, dono daquela... O Município defendia que ele havia obtido essa área por causa de leis de organização dos municípios, eram áreas devolutas, e a União defendia que eram áreas originadas do confisco dos jesuítas pelo Marquês de Pombal. Enfim, essas teses foram colocadas ao Judiciário, que acabou dando provimento ao recurso especial do Município.

Mas como já havia passado muito tempo desse apossamento pela União, o fato era que agora havia lá um aeroporto. Pela decisão do STJ, o Município perdeu a propriedade dessa área; ele era o dono originalmente, mas ele passou a perder a propriedade dessa área porque lá houve a destinação para o serviço de aviação civil, um serviço público federal. Então houve o que nós chamaríamos de uma afetação ao serviço público federal, o que fez o Município perder a propriedade sobre esse imóvel.

O Município faz jus, pela decisão do STJ, a uma indenização em razão da perda da propriedade. E o STJ também estipulou que haveria devolução ao Município de parte da área que não estivesse afetada ao serviço público federal, então haveria de se definir quais eram essas áreas afetadas e não afetadas, e o Município teria direito a uma indenização pela perda da propriedade da área afetada e a uma indenização pelo uso da área não afetada e que seria devolvida.

Essa decisão, muito resumidamente, foi objeto de recurso extraordinário pela União. Esse recurso extraordinário também ficou muitos anos para ser examinado pelo Supremo Tribunal Federal, levou quase mais dez anos para que o recurso fosse apreciado. No final das contas, o Ministro Celso de Mello, praticamente no último momento da sua carreira no

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4  
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 18973 DATA: 16/12/2021 FL: 4 DE 26

Supremo Tribunal Federal, não conheceu o recurso extraordinário da União, porque considerou que não havia questão constitucional para ser debatida, então toda a questão teria sido resolvida na sede do Superior Tribunal de Justiça. E a União, por sua vez, tão logo foi publicado o acórdão, ingressou com um agravo contra essa decisão.

Ou seja, ainda não há o trânsito em julgado nesse processo ainda na sua fase de conhecimento, que nós chamamos, ainda pende de apreciação pelo STF o agravo interposto pela União da decisão do Ministro Celso de Mello, que não conheceu do recurso extraordinária da União. Mas a decisão que nós temos e que prevalece até hoje é a que fixou essas diretrizes, do Ministro Herman Benjamin, de quem todos somos fãs, na Procuradoria, assim como do Ministro Celso de Mello.

Enfim, esse é o panorama judicial do momento. É uma situação que há muito tempo merece um desfecho definitivo, seguro, que regre efetivamente as relações entre a União e o Município. De tal modo que, há algum tempo, algumas gestões tentam entrar num acordo com a União, justamente por entender que a solução judicial não é a melhor para esse caso. Nós já vimos que o processo leva mais de 60 anos, então não se conseguiu alcançar o fim do processo, que é a pacificação de alguma questão.

Em alguns momentos já se tentou fazer esse acordo, anteriormente. Agora surgiu outra oportunidade, quando a União indagou aqui quais eram os assuntos que poderiam ser resolvidos consensualmente com o Município. Este é um deles, e nós achamos que era de muito bom proveito tanto para a União quanto para o Município. O Município tem essa dívida com a União, há essa coincidência de que o Município também deve à União uma quantia bastante expressiva. Então o que nós tratamos de fazer foi tentar dar alguma materialidade para uma indenização que sequer tem parâmetros estabelecidos pelo Judiciário ainda.

É importante que se diga que a decisão do Ministro Herman Benjamin remeteu a discussão do valor exato dessa indenização às instâncias originárias da Justiça Federal, então não se estipulou ainda quais seriam esses parâmetros. O que, só por isso, já dá margem a uma discussão de mais tantas décadas. Tudo que aconteceu até agora nessa parte da ação de

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4  
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 18973 DATA: 16/12/2021 FL: 5 DE 26

conhecimento seria reproduzido agora, se fizéssemos o cumprimento de sentença e a fixação desses parâmetros. Provavelmente, se nós chegássemos a abrir um fim a essa ação, teríamos mais ou menos mais uns 40, 50, 60 anos de discussão pela frente, só para se chegar no que seria a definição de um valor exato dessas indenizações.

Foi assim que nós, na Prefeitura, avaliamos de forma a dar uma referência, para podermos encaminhar essas negociações, quais seriam esses valores, e também por um cálculo unilateral, feito por critérios exclusivamente do Município. A União fará o cálculo dela, certamente já deve ter feito. Eu ainda não conheço qual seria esse valor, mas quando comentamos o valor que tem sido divulgado, enfim, é um cálculo unilateral e que não obrigatoriamente seria cem por cento aceito pela União. Se nós tivéssemos que discutir isso em juízo, provavelmente teria que haver uma prova pericial para fixar qual seria o valor correto.

Então, em rápidas palavras, é só para introduzir o assunto. Estou à disposição de todos para qualquer dúvida que tenha surgido. Estamos falando de um assunto que está longe de ter uma definição; do ponto de vista judicial ainda há muito caminho pela frente, com todos e incidentes possíveis. Então nós consideramos que a melhor solução seja essa mesmo, de conseguirmos fazer uma autocomposição entre entes públicos, no final das contas.

Enfim, vou deixar um pouco mais para depois, se alguém tiver alguma...

**A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu)** – Obrigada, Dra. Marina.

Eu só queria fazer uma pergunta. Uma vez que a Câmara autoriza e realmente saia esse acordo, seja celebrado, todas as ações que estão rodando, que estão em andamento seriam finalizadas?

**A SRA. MARINA M. B. MARTINEZ** – Isso. Nós temos uma ação em andamento, que é essa da reintegração de posse, e a nossa ideia é, alcançando esse acordo, que ele seja homologado em juízo, de modo que em vez de termos a decisão do agravo interposto pela União, que ainda pende no STF, nós teríamos então o encerramento do processo pela transação, pelo acordo a que as duas partes chegaram.

**A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu)** – Okay. Agora o Vereador Fabio Riva.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4  
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 18973 DATA: 16/12/2021 FL: 6 DE 26

**O SR. FABIO RIVA** – Primeiro quero parabenizar V.Exa., Vereadora Sandra Tadeu, pela condução dos trabalhos pela Comissão de Constituição de Justiça, presidindo os Congressos de Comissões em plenário. Quero agradecer à Procuradora Geral, Dra. Marina, ao Arellano, Secretário Adjunto da Fazenda, aos vereadores, vereadoras, outros secretários, assessores.

Minha pergunta é muita curta e direta, Dra. Marina, até porque muito se fala sobre essa eventual diferença existente de um valor que ainda não foi nem liquidado. O Governo Federal fala que, nos cálculos dele, é inferior a 20 bilhões de reais o valor que eles devem à Prefeitura. Por outro lado, nós devemos para a União 25 bilhões, uma dívida líquida e certa para os próximos anos. E nós, a Procuradoria, fez um cálculo, inclusive foi objeto de publicações na imprensa, tanto escrita como falada, que aproximadamente a nossa Secretaria que, se fizer todas essas atualizações, sendo que a grande maioria desses eventuais 49 bilhões, que seriam os valores devidos pela União ao Município, 70%, 80% desse valor seriam juros, que inclusive poderiam ser contestados eventualmente, como V.Exa. acabou de muito bem explicar, de que o processo ainda não transitou em julgado, não chegamos nem a cálculos de liquidação, muito menos em execução. Isso se tornaria um precatório caso lá na frente tivesse transitado em julgado e corroborado todas as decisões, as últimas decisões judiciais.

A pergunta é a seguinte, acho que essa é a tranquilidade, a senhora é uma procuradora muito competente e a gente que... Eu sou advogado e advogado trabalhista, fui mediador, e a gente sabe muitas vezes que a pretensão de um e o desejo de pagamento do outro se divergem e divergem muito, ainda mais quando não se transitou em julgado e quando você não tem cálculo de liquidação. E a pergunta que sempre me fizeram, me fazem alguns vereadores, se isso é bom para o Município. E eu sempre tenho respondido com muita firmeza que isso não é bom, isso é ótimo para a cidade de São Paulo, é ótimo para os cidadãos paulistanos, é ótimo para que a gente coloque cada vez mais investimentos, principalmente nas áreas prioritárias.

E eu sei que a senhora tem um corpo técnico, como na Secretaria da Fazenda,

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4  
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 18973 DATA: 16/12/2021 FL: 7 DE 26

então eu queria na verdade que a senhora corroborasse mais uma vez essa fala, que foi noticiado o quanto isso é importante e histórico para a cidade de São Paulo. A senhora já falou, mas acho que é sempre importante ressaltar a importância de a gente, por vez, extinguir esse litígio, manter aqui esses 25 bilhões, são 250 milhões por mês, milhões por mês, que a gente vai poder ter de investimento principalmente para as pessoas e para as famílias mais vulneráveis da Cidade.

Porque se lança uma cortina de fumaça, inclusive com algumas interferências externas que poderiam, sim, independente de fazer qualquer tipo de instauração, de procedimento, consultar os autos, porque, salvo engano, os autos são públicos, não sei se tem segredo de Justiça tudo aquilo que foram as decisões.

E que a senhora também pudesse colocar qual é a parte, quantos mil metros são do Campo de Marte e quanto é a metragem que realmente é área da Prefeitura.

Essas são as minhas considerações, acho que mais para reafirmar tudo que a senhora já disse.

**A SRA. MARINA M. B. MARTINEZ** – Da parte da Procuradoria Geral do Município e minha, pessoalmente, não há dúvidas de que esse acordo é muito vantajoso para o Município de São Paulo. De um lado nós temos uma confissão de dívida, um título, um pagamento que é feito todo mês e que é certo, líquido e determinado. De outro lado nós temos uma dívida que ainda não consta de nenhum título, não é líquida, não é certa, não é determinada e ainda não é exigível, ela só vai ser exigível depois de toda a etapa da liquidação, da sentença que, como estávamos dizendo, é uma coisa que, se for pelas vias regulares, pela marcha processual que costuma acontecer, isso não vai ter fim, na verdade. Nós vamos ter mais cem anos de discussão, porque cada um vai ficar tentando arrumar critérios mais favoráveis para si e botar para que o Judiciário decida. Todo mundo aqui deve conhecer em alguma medida a quantidade infinita de incidência em recursos de que nós dispomos quando se trata de um processo no Judiciário.

Então, de fato, não há nenhuma perspectiva de que o Município possa obter esses

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4  
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 18973 DATA: 16/12/2021 FL: 8 DE 26

recursos no futuro, nem sequer de médio prazo. E aí, como já se lembrou, além da possibilidade de a União entrar com uma ação rescisória dessa decisão, se ela transitasse em julgado, o que já levaria um bom tempo, ainda além da possibilidade da liquidação e do cumprimento de sentença se estender por algumas outras décadas, ainda haveria o ingresso desse crédito na fila do precatório, o que também já demandaria muitas outras décadas. Então estamos falando de uma questão mesmo a perder de vista.

Eu sou procuradora do Município de São Paulo há 20 anos e há 20 anos eu acompanho essa ação, dos 60 que ela percorre, há 20 anos eu acompanho essa ação. O primeiro procurador que entrou com ela, em 1958 – outro dia eu estava verificando a data para render homenagens devidas -, se chamava Darci Franco Freire, que entrou em novembro de 1958 com essa ação, e ela foi da banca da minha colega Raquel Mendes Freire de Oliveira, que fez o recurso especial que foi provido pelo STJ. Bom, enfim, durante toda a minha carreira acompanhei, acompanho as ações desse assunto, de direito ambiental, urbanístico, patrimonial, ainda antes de vir para a Procuradoria Geral, então eu sei das dificuldades e de como esses processos se arrastam, então não tenho a menor sombra de dúvida de que é algo favorável para o Município.

E com relação aos números, é isso que eu estava tentando explicar. Esse valor que foi encontrado foi unilateralmente avaliado, calculado aqui pelos técnicos usando critérios que ainda não são aqueles critérios judiciais, são critérios imaginados apenas pelo Município. E ele foi pensado como uma forma de dar maior concretude, maior sinal de grandeza do que nós estávamos falando, dos valores que estávamos falando nessas tratativas com a União. Ele é para ser um valor de referência, ele não está corporificado em nenhum instrumento, não é algo definido. Ainda teria muito chão para rolar para estabelecer qual seria esse valor no futuro.

O que nós acreditamos é que o valor do crédito do Município para com a União é superior ao que a União tem para com o Município. Mas isso por uma questão de entendimento de usos e costumes de ordem prática. Nós imaginamos que só de juros, enfim, de indenização, nós teríamos um valor superior ao da dívida que a União tem com o Município. Mas isso não

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4  
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 18973 DATA: 16/12/2021 FL: 9 DE 26

está quantificado de um jeito inabalável, não é algo já fixado totalmente. É só para ter uma ideia do que estávamos tratando.

Mas como já se imagina que o valor do Município é superior ao da União, e para que esteja num acordo favorável também à União, para que ela se disponha a fazer essa composição conosco, daí a necessidade de ter o projeto de lei com a previsão dessa remissão. Na verdade, a perda da propriedade do terreno já aconteceu na parte que foi afetada ao serviço de aviação federal. Isso já aconteceu, então nós estamos tratando de valores e na parte dos valores nós não temos nada definido. É uma questão de cada um fazer as suas contas.

Agora, a pergunta, não posso esquecer, há uma parte que vai ser devolvida para o Município. Nós temos uns levantamentos originados naquele termo de cessão de uso que foi celebrado entre a União e o Município e 2018 e que já estabeleceu quais eram as áreas afetadas e as que não eram afetadas. A área total tem mais ou menos dois milhões de metros quadrados, aproximadamente; a área que é afetada à União seria de 1,7 milhão de metros quadrados; e a área que seria devolvida ao Município teria aproximadamente 400 mil metros quadrados. Então foi possível avançar também nesse sentido a partir daquele termo de cessão de uso que já foi celebrado anteriormente.

**O SR. FABIO RIVA** – Obrigado, Procuradora Marina, pelas explicações.

**A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu)** – Muito obrigada.

Agora vamos ouvir o Secretário Adjunto da Pasta, Luís Felipe.

**O SR. LUÍS F. V. ARELLANO** – Boa tarde, Vereadora, demais vereadores, cidadãos que nos ouvem, assistem a esta audiência pública.

Eu tenho aqui uma breve apresentação, um *power point*. Queria saber se consigo compartilhar minha tela com os senhores.

**A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu)** – Consegue.

**O SR. LUÍS F. V. ARELLANO** – Assim que liberarem para mim o compartilhamento eu já compartilho.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4  
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 18973 DATA: 16/12/2021 FL: 10 DE 26

**A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu)** – Ele vai solicitar para você. Você precisa solicitar.

**O SR. FARIA DE SÁ** – Presidente Sandra Tadeu, eu estou na escuta. Faria de Sá.

**A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu)** – Oi, pois não, Vereador.

**O SR. FARIA DE SÁ** – É só dizer que eu estou acompanhando. Obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu)** – Sim, mas eu já havia colocado a sua presença, Vereador.

Vamos aguardar um pouco. (Pausa)

**O SR. FABIO RIVA** – Luís Felipe – se me permite, Presidente -, você precisa fazer a solicitação via *chat*.

**O SR. LUÍS F. V. ARELLANO** – Okay.

**O SR. FABIO RIVA** – Via *software* mesmo. Tem uma parte aí que você entra para compartilhar.

**O SR. LUÍS F. V. ARELLANO** – É que o botão de compartilhamento está desabilitado para mim. Normalmente, o organizador da reunião é que consegue habilitar.

**A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu)** – Ele está vendo ali do outro lado. É só aguardar um instante.

**O SR. LUÍS F. V. ARELLANO** – Okay. (Pausa)

**O SR. FABIO RIVA** – Verifica novamente, Luís, por favor.

**O SR. LUÍS F. V. ARELLANO** – Sim, agora apareceu, vou compartilhar.

**O SR. FABIO RIVA** – Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu)** – Deu certo?

**O SR. LUÍS F. V. ARELLANO** – Já vai aparecer, só um instante.

**A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu)** – Ótimo.

**O SR. FABIO RIVA** – Que bom que a gente pode mostrar isso em plenário.

**A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu)** – Isso você pode mostrar hoje.

**O SR. FABIO RIVA** – Vou mostrar. A equipe da Fazenda, como a da Procuradoria,

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4  
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 18973 DATA: 16/12/2021 FL: 11 DE 26

é muito competente.

**O SR. LUÍS F. V. ARELLANO** – Está aparecendo?

**O SR. FABIO RIVA** – Está.

**A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu)** – Sim. Dívida pública municipal, a dívida com a União, Secretaria da Fazenda.

**O SR. LUÍS F. V. ARELLANO** – Então vou começar. É uma apresentação bem curta, só para contextualizar um pouco melhor. Como a Dra. Marina falou para todos nós, o que nós temos hoje, objetivamente, é a seguinte situação: de um lado, o Município tem uma dívida com a União Federal que é certa, confessada, em valor expressivo, líquido e que onera mensalmente o orçamento municipal. E do outro lado o Município tem apenas uma expectativa de algo a receber junto à União Federal em um futuro que sequer conseguimos prever hoje quando seria.

Se é verdade que nós tivemos uma evolução muito grande no reconhecimento por parte do Poder Judiciário do direito que a Prefeitura tem, quer dizer, o reconhecimento de que a Prefeitura foi expropriada daquele terreno que era seu na década de 1930 e que em tese isso geraria o direito a uma indenização, por outro lado nós ainda estamos muito longe de ter um reconhecimento, por parte do Poder Judiciário, de qual seria o valor dessa indenização a receber por parte do Município.

De maneira que hoje o que nós temos é o confronto de uma dívida fundada, reconhecida pela Prefeitura, e um crédito apenas eventual de valor ainda desconhecido, e cujos valores estimados, seja pelo Município, seja pela União, variam muito, obviamente, de acordo com os interesses de cada uma das partes na negociação que se abriu de maneira mais intensa nos últimos meses, mas já com base em conversas que vinham sido mantidas entre as duas entidades em muitas e muitas oportunidades anteriores.

O objetivo da minha apresentação rápida é basicamente deixar bastante claro para toda a sociedade e para esta Casa o que representa a dívida do Município com a União hoje, para o nosso Orçamento, para dar um pouco de objetividade para aquilo que a Dra. Marina

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4  
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 18973 DATA: 16/12/2021 FL: 12 DE 26

colocou, como por que nós conseguimos falar com segurança que este é um bom acordo para o Município de São Paulo.

Por que nós precisamos voltar a falar sobre a dívida do Município? Nós falamos muito sobre a dívida do Município entre os anos de 2013 a 2016, quando aconteceu a segunda renegociação dessa dívida. Ela era o maior problema fiscal do Município, um problema que precisava ser resolvido com urgência. A partir de 2016 a coisa ficou um pouco mais controlada. Mas por que ainda é relevante falar sobre a dívida do Município?

Em primeiro lugar, essa dívida é o maior passivo municipal depois do déficit previdenciário, então é uma dívida extremamente relevante dentro do nosso passivo. Se abrirmos o balanço da Prefeitura, vamos ver que essa é uma das maiores dívidas que a Prefeitura tem. Além de ser uma dívida enorme do ponto de vista de estoque, ela também é uma dívida que compromete demais o fluxo de caixa da Prefeitura, porque nós somos obrigados a pagar cerca três bilhões de reais por ano para a União em razão dessa dívida. É dinheiro que somos obrigados a tirar do caixa da Prefeitura e pagar para a União, em vez de investir em qualquer outra coisa que a Cidade tivesse a intenção de fazer, fosse investimento, fosse despesa corrente para melhor financiamento das políticas públicas municipais.

Além disso, é um problema que precisa ser resolvido até 2030, porque essa dívida contratual tem um prazo de liquidação. Se até 2030 não resolvermos o problema, vai acabar entrando em *default*. É claro que essa não é a intenção do Município, portanto até 2030 nós acabaríamos pagando mais de 30 milhões de reais para liquidação dessa dívida com a União. Esse é o valor estimado da dívida no seu valor presente, mais os juros e atualizações previstos para serem pagos até 2030.

Como essa dívida se originou? Grande parte dessa dívida começou a se originar entre as décadas de 1970, 1980 e 1990 no Brasil. A cidade de São Paulo não estava isolada, esse foi um movimento que aconteceu em todo o setor público, e como a cidade de São Paulo sempre foi um ente da Federação muito relevante, obviamente a capacidade de endividamento do Município também era muito relevante.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4  
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 18973 DATA: 16/12/2021 FL: 13 DE 26

E essas dívidas começaram a se acumular ao longo dos anos 1970 e 1980 com maior força; nos anos 1990, o que se tem é muito em função da elevação da taxa de juros que ocorreu com a implantação do Plano Real, a utilização da taxa de juros como âncora para a inflação, tem-se também uma elevação do custo de endividamento de estados e municípios; na verdade, uma elevação do custo de endividamento para toda a sociedade, mas isso afetou também estados e municípios. E a dívida que vinha sendo rolada desde as décadas de 1970, 1980, na segunda metade da década de 1990 tem um comportamento explosivo, começa a crescer muito, muito rápido, muito em razão do impacto da elevação da taxa de juros.

Isso acaba fazendo com que estados e municípios – em São Paulo também essa situação acontece – comecem a ter dificuldade de rolar aquela dívida que tinha sido assumida até então. Isso dá origem à primeira renegociação com a União federal, no início dos anos 2000. No final da década de 1990, a União já tinha refinanciado a dívida dos estados por meio da Lei 9.496, de 1998. E no final da década de 1990 há uma pressão por parte dos municípios para que algo semelhante ao que havia sido feito pela União para os estados fosse também feito para os municípios.

É nessa oportunidade que a União edita a Medida Provisória 1.811, de 1999, por meio da qual a União fica autorizada a assumir a dívida dos municípios junto aos diversos credores, boa parte deles instituições financeiras federais, inclusive; assumir essa dívida e refinanciá-la ao longo dos próximos 30 anos.

Só que esse refinanciamento que a União nos anos 2000 com o Município de São Paulo tinha algumas condições. Que condições eram essas? Em primeiro lugar, prazo de pagamento de 30 anos. Em segundo lugar, a dívida deveria ser reajustada pelo IGPD mais uma taxa de 6%, ou de 9% se o Município fizesse uma amortização extraordinária dentro de um prazo específico, aquela dívida seria reajustada por IGPD mais 6%. Acontece que o Município não fez essa amortização extraordinária, o que fez com que a dívida toda fosse reajustada pelo IGPD mais 9%.

Além disso, o Município era obrigado a manter superávits primários consistentes

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4  
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 18973 DATA: 16/12/2021 FL: 14 DE 26

com o pagamento dessa dívida dentro do prazo de 30 anos; ficaria proibido de emitir títulos da dívida pública municipal e teria também que observar um limite de endividamento de uma vez a receita líquida real para novas dívidas que fossem contratadas. Como vocês sabem, é o limite inferior previsto na Resolução nº 40 do Senado Federal, que prevê limites de 120% da receita corrente líquida para o endividamento de municípios.

Qual o montante que foi refinanciado em 2000 pela União junto ao Município? Foi um montante de 11,3 bilhões de reais, com todas aquelas condições que eu coloquei lá atrás. A ideia nos anos 2000 era que esse refinanciamento fosse representar um subsídio da União para o Município de São Paulo. Então a União esperava, com isso, refinar em condições mais favoráveis ao Município do que a própria União conseguiria se financiar no mercado. Mas não foi isso que aconteceu.

O que nós observamos é que, em razão do descompasso entre a atualização da Selic e a atualização da dívida pelo IGPDI mais 9%, o que acontece é que o Município acabou subsidiando a União. No final, o IGPDI mais 9% acumulou, no período até 2013, uma variação de mais de 1000%, enquanto a Selic ficou próxima de 600%. Isso fez com que, entre os anos 2000 e 2013, a Prefeitura de São Paulo tivesse pago dessa dívida 22,3 bilhões de reais. Lembrando que na origem o valor refinanciado tinha sido de 11 bilhões de reais, até 2013 o Município já tinha pago 22,3 bilhões de reais e continuava devendo 58 bilhões de reais. O Município não conseguia amortizar essa dívida, embora estivesse pagando 13% anualmente da sua receita líquida real para a União.

Isso deu origem à segunda renegociação da dívida que aconteceu em 2014, entre 2015 e 2016. Essa segunda renegociação foi feita após a aprovação da Lei Complementar 148/2014, e da Lei Complementar 151/2015. E também não foi uma negociação simples, foi uma negociação que envolveu diversos entes, envolveu muito empenho de diversos atores, inclusive desta Casa, com o auxílio às negociações. E inclusive envolveu a interveniência do próprio Poder Judiciário, na medida em que acabamos tendo de recorrer ao Poder Judiciário para viabilizar a negociação com a União. Muito semelhante inclusive à situação atual,

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4  
**NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO**

REUNIÃO: **18973** DATA: **16/12/2021** FL: **15** DE 26

guardadas as devidas proporções.

Finalmente, em 2016 o Município assinou com a União a repactuação daquela dívida que tinha sido refinanciada nos anos 2000, resultando em uma redução da dívida do Município de mais de 27 bilhões de reais, pela União. Quer dizer, a União, naquela oportunidade, com base em uma lei aprovada pelo Congresso Nacional, abriu mão sem contrapartidas de quase 30 bilhões de reais que tinha a receber do Município.

Qual é a situação atual dessa dívida? Hoje essa dívida do Município tem o valor aproximado de 24,3 bilhões de reais, sendo que até 2030 nós prevemos pagar mais de 30 bilhões de reais. De onde vem essa diferença dos 24 para os 30? Vem justamente da expectativa dos juros e atualizações dessa dívida a serem pagos embutidos nas parcelas até 2030.

Observem aqui que esse valor pode ser inclusive mais do que 30 bilhões de reais, porque nós estamos correndo o risco da taxa de juros. Se a Selic ou a inflação subirem, como inclusive está acontecendo agora, isso pode acabar sendo superior a 30 bilhões de reais. Esse é um risco que a cidade de São Paulo corre mantendo essa dívida no seu balanço.

Isso está ligado ao segundo ponto, que é a questão do indexador. Como essa dívida está atrelada à Selic, mas limitada a IPCA + 4, toda vez que se altera, toda vez que o IPCA sofre uma alteração, também sofre alteração a necessidade de recursos que é preciso colocar do Orçamento municipal, ano após ano, para o pagamento dessa dívida.

Outra coisa muito importante é que hoje essa dívida onera, como eu já disse, o Orçamento municipal em mais de 3 bilhões de reais. Isso é dinheiro efetivamente na veia do Município, recurso que somos obrigados a tirar do Orçamento municipal, a tirar da cidade de São Paulo. Nós arrecadamos por meio de impostos da Cidade e encaminha para a União Federal, para ser gasto muitas vezes em outros lugares. Esse recurso poderia estar aqui na Cidade, gerando resultados para a população de São Paulo. Infelizmente, por causa desse histórico que eu apresentei para vocês, nós somos obrigados a repassar esse recurso para a União federal e a União gasta conforme suas prioridades no Brasil inteiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4  
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 18973 DATA: 16/12/2021 FL: 16 DE 26

Quais são os possíveis benefícios da assinatura desse acordo, então? Em primeiro lugar, o benefício óbvio é a economia orçamentária imediata que isso geraria para o Município. Aquele recurso que hoje é encaminhado para a União federal passaria a estar livre no Orçamento municipal para ser gasto de acordo com as prioridades municipais, dentro do processo orçamentário convencional que os senhores já conhecem. Encaminha-se projeto de Lei Orçamentária, a Câmara discute, o recurso é aplicado.

Além disso, como isso resultaria numa redução dos compromissos futuros da Cidade, uma redução do passivo da Cidade, isso também abriria um espaço para novas contratações de operações de crédito por parte do Município. Essas operações também voltadas para a realização de investimentos no território da Cidade. Então nós temos um duplo benefício: se por um lado representa uma economia de recursos imediata, também permite que essa economia seja alavancada para gerar ainda mais recursos por meio de novas operações de crédito.

Então, para resumir tudo, o que eu queria dizer é que temos, de um lado, uma dívida muito certa, de valor expressivo e que onera gravemente o Orçamento municipal, e do outro lado temos uma expectativa, algo que poderia se revelar como um valor próximo daquele que foi divulgado pela Prefeitura, de 49 bilhões, ou que poderia se revelar mais próximo daquele que a imprensa divulgou como sendo o número que a União calculou, 18 bilhões de reais. Ou eventualmente poderia acabar sendo um terceiro número estimado por um perito judicial, sem controle de nenhuma das partes, que poderia ser inclusive muito abaixo daquele que já divulgado.

A Prefeitura não tem controle sobre isso. Se ela persistir na disputa judicial. Ela não tem controle de quando esse recurso vai ser reconhecido, de quando esse valor vai ser reconhecido, nem de qual seria o valor reconhecido, então esse é um risco muito grande.

Em finanças existe o conceito de valor esperado - talvez os senhores conheçam -, que é a ideia de multiplicar o valor pela sua probabilidade, para saber qual é o valor esperado. De um lado nós temos uma dívida que é certa, que a probabilidade de a Prefeitura vir a ter de

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4  
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 18973 DATA: 16/12/2021 FL: 17 DE 26

pagar é de 100%, se ela não fizer esse acordo. Do outro lado nós temos um crédito que pode até haver expectativa de que seja um valor considerável, mas como a probabilidade de recebimento dele é muito baixa, do ponto de vista financeiro é como se o valor esperado dele fosse também muito baixo.

Diante desse contexto, a comparação passa a ser muita fácil, muito simples para a Cidade, e a verdade é que esse é um grande acordo para a Cidade, um grande acordo para a nossa população.

Fico à disposição para tirar dúvidas que tenham permanecido.

**A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu)** – Algum vereador gostaria de fazer alguma outra pergunta? Vereador Arnaldo? Vereador Toninho? (Pausa) Não.

**O SR. PROFESSOR TONINHO VESPOLI** – Presidente. Vereador Toninho Vespoli.

**A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu)** – Pois não, Vereador.

**O SR. PROFESSOR TONINHO VESPOLI** – Eu estou em trânsito, talvez eu tenha perdido algum pedaço, talvez o que eu vou perguntar eles já responderam.

Há uma equipe com integrantes da AGU e da Procuradoria que chegaram ao valor de 49 bilhões. É isso pelo menos que eu ouvi nas notícias. É claro que... (Falha na transmissão.) ...Justiça que... (Falha na transmissão.), mas isso é real, existe essa estimativa por esses dois órgãos?

**A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu)** – Felipe, você escutou? Acho que a Marina também?

**A SRA. MARINA M. B. MARTINEZ** – Eu não sei se eu ouvi tudo, porque deu uma cortada aqui para mim, mas acho que a pergunta é no sentido de se teve uma equipe da AGU e uma equipe da PGM que chegaram juntas ao valor de 49 bilhões, alguma coisa assim.

Na verdade, não. Na verdade, esse valor de 49 bilhões foi feito unilateralmente pela Prefeitura, que apresentou para a AGU como uma referência, os cálculos que o Município tinha feito. Se porventura nós tivéssemos que discutir, começaria com algo em torno daquilo. Mas, como eu falei, os critérios que nós usamos não são critérios estabelecidos em algum título pelo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4  
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 18973 DATA: 16/12/2021 FL: 18 DE 26

Poder Judiciário. Foram critérios adotados pelo Município ao seu talante, digamos assim. A União, por sua vez, vai ter outros critérios, outros parâmetros que não obrigatoriamente coincidem com esses do Município. Daí o potencial de prolongamento das discussões se fosse algo judicializado.

Acho que era essa a pergunta.

**A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu)** – Mais alguma coisa, Vereador Toninho Vespoli?

**O SR. PROFESSOR TONINHO VESPOLI** – Não. Só isso, Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu)** – Obrigada.

Só uma. Por exemplo, vamos supor que nós ganharíamos essa ação de 49 milhões. Isso não quer dizer que esses 49 milhões virão para os cofres da Prefeitura. Eles poderiam até cair, futuramente, em precatórios pelo Governo Federal. Certo ou não, ou eu estou sonhando?

**A SRA. MARIA M. B. MARTINEZ** – Sim, o sistema é esse, então nós temos os procedimentos traçados pela legislação. Agora, neste momento, como eu falei, ainda não teve nem o trânsito em julgado, ainda... (Falha na transmissão.) ...no STF. Depois disso, vamos supor que houvesse o trânsito em julgado, a União ainda poderia se valer de um sem-número de recursos e medidas para impugnar o trânsito em julgado, por exemplo, ação rescisória. Mas, vamos supor, ao final de tudo... (Falha na transmissão.)

**A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu)** – (Manifestação fora do microfone)

**A SRA. MARIA M. B. MARTINEZ** – Só para terminar, para responder...

**A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu)** – Desculpa, Marina. Estava ligado o microfone, me perdoe.

**A SRA. MARIA M. B. MARTINEZ** – Sem problema.

Enfim, só para resumir, além de toda a *via crucis* que teria de ser percorrida por causa da fixação do valor e tudo mais, ao final isso seria incluído no pagamento dos precatórios, além da demora natural do Poder Judiciário. Por exemplo, para julgar o recurso do

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4  
**NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO**

REUNIÃO: **18973** DATA: **16/12/2021** FL: **19** DE 26

Município foi quase uma década; para julgar o recurso da União foi outra década. Para estabelecer uma perícia seriam mais uma ou duas décadas, e assim por diante. Depois disso tudo ainda teríamos o precatório.

**A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu)** – Riva, alguma coisa?

**O SR. FABIO RIVA** – Eu só queria agradecer imensamente a participação, as falas, a segurança que a Dra. Marina e o Dr. Felipe trazem a esta Casa para dar segurança aos vereadores e vereadoras numa votação de hoje à tarde.

Estou aguardando o texto, Marina, do último ajuste com a AGU para que possamos fazer história hoje na cidade de São Paulo, esta Casa autorizando o Executivo Municipal a fazer esse acordo e pôr fim a uma demanda de muitos anos. A população vai agradecer e agradecer muito.

Muito obrigado, Vereadora Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu)** – Você quer falar alguma coisa, Vereador Celso Giannazi?

**O SR. CELSO GIANNAZI** – Boa tarde, Presidente, Dra. Marina, Dr. Luís Felipe, Secretário da Fazenda.

Na verdade, eu peguei só o finalzinho da fala, mas a preocupação que a gente tem é que o projeto chegou à Câmara Municipal de forma muito rápida, muito açodada, e é muito preocupante para nós, vereadoras e vereadores, votar um projeto quando a gente tem amplamente divulgado, como a Dra. Marina colocou, os cálculos preliminares que falavam em 49 bilhões de reais contra uma dívida de 25 bilhões de reais. A Prefeitura, a cidade de São Paulo abrir mão de... Mesmo que dure um tempo para a cobrança dessa dívida, de 24 bilhões.

Acho que é importante para que os vereadores consigam votar com segurança que esses cálculos, que haja transparência nesse processo todo, e que esses números estejam consignados no projeto, como foram calculados também.

Outro ponto importante não tem a ver com os números dessa negociação, mas com a utilização daquele espaço do Campo de Marte, porque imóvel vai ser cedido à União, ela vai

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4  
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 18973 DATA: 16/12/2021 FL: 20 DE 26

ficar definitivamente com o imóvel. E qual a utilização daquilo tudo que a gente não sabe. A Câmara Municipal vai votar um projeto sem saber, no futuro, o que a União vai fazer com aquele espaço, então é preocupante.

O projeto todo é temerário. A imprensa fala uma coisa, a mídia fala uma coisa, mas é importante que esteja no processo. O que não está nos autos não está no mundo, não é verdade? A máxima jurídica não é essa? Então a gente precisa dessa segurança para votar com tranquilidade, então a gente defende que esse projeto deveria ser um pouco adiado, para que a gente possa amadurecer e votar com segurança.

Obrigado, Dra. Marina.

**A SRA. MARIA M. B. MARTINEZ** – Eu não sei o quanto V.Exa. pôde ouvir do que nós falamos, eu e o Arellano, mas eu queria deixar bastante claro o seguinte: pela decisão judicial que prevalece até agora, que é aquela do Ministro Herman Benjamin, e essa que é o nosso parâmetro, a nossa diretriz para as negociações com a AGU, é que ele reconheceu que a propriedade era do Município, mas que, por causa do passar dos anos e da afetação de serviço público federal, houve a perda da propriedade da área destinada ao aeroporto para a União.

E o que o Município faz jus agora e a um valor, a uma indenização por causa disso, então o que estamos tratando aqui é de mensurar qual seria esse valor. A mesma decisão judicial não trouxe os critérios para isso, não consta de nenhum título quais seriam esses parâmetros, que é então outra discussão, que era isso que nós estávamos nos alongando aqui, que já levaria mais outras dezenas de anos.

Então o que eu estava tentando explicar é que esse valor foi um valor como referência de uma negociação com a AGU. Eles certamente têm os cálculos deles, que até onde eu sei não coincidem com os nossos, eles estimam muito menos. Porque é assim, lógico, quem é credor vai estimar a mais, quem é devedor sempre vai estimar a menos.

**O SR. CELSO GIANNAZI** – Mas, Dra. Marina, um aparte. Esses cálculos preliminares, eu confio muito nos técnicos da Secretaria da Fazenda, da Procuradoria Geral do

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4  
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 18973 DATA: 16/12/2021 FL: 21 DE 26

Município. Eu sou dessa carreira, dos auditores fiscais, dos técnicos da PGM, eu acredito muito nesse cálculo. Então a gente precisa confrontar, Dra. Marina, porque está muito longe, os 49 dos 18.

E vou dizer mais uma coisa: há um tempo eu, pessoalmente, estive em um trabalho fazendo a região do Campo de Marte. As empresas ali instaladas, a própria Infraero, até um tempo atrás elas não tinham nem inscrição no Cadastro de Contribuintes Imobiliários da Prefeitura de São Paulo, tamanha a negligência de todo o complexo ali. Foi preciso fazer a inscrição, de ofício, de várias daquelas empresas, inclusive da Infraero, para que pagassem as taxas, para que pagassem o ISS. Então a Prefeitura de São Paulo ficou sem arrecadar os tributos ali em função da utilização desse espaço. Isso também deveria ser considerado.

Esse cálculo de 49 bilhões de reais, eu gostaria de ver como foi feito também, Dra. Marina, porque eu acredito muito nesse cálculo, então me preocupa essa perda; de 49 para 18 é muito grande.

**A SRA. MARIA M. B. MARTINEZ** – Realmente, nós somos merecedores dessa confiança mesmo, todos nós confiamos nos nossos trabalhos. Mas, como eu disse, como esses critérios, esses parâmetros não estão estabelecidos em alguma decisão judicial, então eles são passíveis de impugnação ainda por isso, não houve uma formalização de quais seriam (ininteligível). Aqueles que militam nesse mundo contencioso, do mundo jurídico, sabem que uma prova pericial vai transcorrer durante bastante tempo e pode ter um resultado para um lado e para o outro.

Mas é justamente nessa confiança que o senhor tem que eu digo que esse acordo é benéfico para o Município. Nós não estamos abrindo mão de 24 bilhões. Esse valor não é como o valor da União, que é de 25 bilhões certos, determinados e que nós pagamos para a União todo mês. Ele é uma expectativa e uma referência, mas ele não existe ainda no plano dos fatos. O senhor falou que não existe nos autos, não existe no mundo. Esse valor também não existe nesse sentido de ser líquido, certo e exigível; ele também é uma expectativa.

Então o que a gente fez, ao calcular isso, foi tentar ter uma ordem de grandeza do

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4  
**NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO**

REUNIÃO: **18973** DATA: **16/12/2021** FL: **22** DE 26

que nós estávamos tratando, até para ver se a União considerava fazer o acordo conosco, no sentido de que, se ela não aceitasse esse valor, no futuro ela iria pagar uma coisa muito maior. Então era negócio também favorável para a União fazer.

São essas considerações que eu queria deixar para ponderação, para a consideração de todos.

**O SR. CELSO GIANNAZI** – Obrigado, Dra. Marina.

**A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu)** – Bom, já estamos finalizando, mas só uma última pergunta. Vamos supor que não dê nada certo e nós não consigamos, Felipe, acertar até 2030. Quanto será a nossa dívida? Vamos supor que não houve acordo e continuamos com esses 25 bilhões de dívida. Até 2030 nós já sabemos que temos que acompanhar esse valor da Selic e tal.

**O SR. LUÍS F. V. ARELLANO** – Perfeito, Vereadora. Isso me dá oportunidade de também acrescentar algo ao que a Dra. Marina acabou de dizer em relação à pergunta feita pelo Vereador Celso, também nosso colega de Secretaria, auditor fiscal.

Se o Município não conseguir fechar esse acordo com a União, isso terá custado para os cofres municipais 30 bilhões de reais, de agora até o final do prazo de pagamento da dívida, que é em 2030. Em 2030 nós teremos quitado essa dívida, não vai sobrar nada para ser pago, porque nós somos obrigados a pagar essa dívida e essa dívida inclusive tem, contratualmente, mecanismos de garantia que asseguram que o Município sequer possa ter a tentação de não pagar. Se o Município não pagar, o agente financeiro do Município, que é o Banco do Brasil, que é também agente financeiro da União, simplesmente congela os recursos na conta corrente do Município e transfere para a União. Isso é o que está previsto no contrato, portanto não existe essa opção de não pagar.

Agora, existe, como todos vocês sabem, a possibilidade de esse acordo sofrer algum tipo de interferência externa que faça com que ele não seja assinado. A Dra. Marina, eu, V.Exas. também temos de ter o cuidado de entender que algumas informações são estratégicas nessa negociação, inclusive porque se o acordo, se por alguma razão – e espero

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4  
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 18973 DATA: 16/12/2021 FL: 23 DE 26

que isso não aconteça – esse acordo não for concluído, nós vamos ter que continuar litigando judicialmente. E algumas informações no processo são estratégicas para a defesa do Município e se fossem amplamente divulgadas poderiam restringir as opções de argumentação do Município no futuro. Então nós queremos ser o mais transparente possível, mas claro que sem colocar em risco o eventual interesse do Município, caso o acordo não venha a ser concluído.

De maneira que estamos totalmente à disposição caso algum vereador queira alguma informação adicional que a não possamos dar neste momento, mas nós estamos bastante convictos, pelo que foi aqui exposto, pela questão da diferença de certeza em relação à dívida que o Município tem e ao eventual crédito que ele possa vir a ter, que esse é um acordo benéfico e vantajoso para o Município de São Paulo. O mais difícil é aquilo que nós estamos conseguindo fazer, que é convencer a União de que é também um acordo vantajoso pela União, mas por outros motivos.

- Manifestação fora do microfone.

**A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu)** – Só a última pergunta, Luís, para encerrar, do Leandro, assessor do nosso querido e sempre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. LEANDRO** – Luís Felipe, Marina, obrigado. Estou acompanhando desde o início e tenho uma dúvida a respeito de se hoje a administração da dívida... Eu entendi que nós temos 24,3, chegando, com juros, a 30. Mas os juros são considerados despesa. A despesa com o principal é despesa de capital. Eu quero entender como isso vai impactar, na eliminação da despesa com o principal da dívida, nos níveis de investimento na Cidade, no Orçamento de maneira geral. Isso impacta inclusive na nota de investimento da Cidade. Isso impacta, por exemplo, nas nossas possibilidades de tomada de mais crédito. Qual é o nosso nível de investimento com o Orçamento existente?

Então eu concordo que a gente tem de pagar o mais rápido possível para não pagar juros até 2030, mas seria importante entender a projeção disso para dentro do nível de investimento no Orçamento. Me parece que talvez vocês que estejam administrando, aí na Fazenda, a dívida já há algum tempo precisem trazer para a gente um diagnóstico sobre isso.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4  
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 18973 DATA: 16/12/2021 FL: 24 DE 26

De forma construtiva, não estou aqui criticando nem nada, mas três bilhões são considerados inversões financeiras. De repente, entrar três bilhões no Orçamento para virar despesa corrente pode derrubar inclusive a nota de investimento da Cidade.

**A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu)** – É, a dúvida sua, na verdade, você falou tão difícil, mas o que você quer saber é aonde vão os três bilhões.

- Manifestação fora do microfone.

**A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu)** – Vão para investimentos. Está bom.

Alguma... Não sei nem quem vai responder. Acho que é você, Luís, ou a Marina, não sei. Luís levantou a mão lá. Pronto, Luís. Eu juro que vai ser a última pergunta e já vou encerrar. Pode responder, Luís. (Pausa) Está sem som. Está desligado o seu microfone. (Pausa)

**O SR. LUÍS F. V. ARELLANO** – Pronto, consegui. Desculpe.

Leandro, obrigado pela sua pergunta. Só uma questão conceitual, antes de a gente começar. As despesas de capital podem ser repartidas em diversos subgrupos. O grupo dos investimentos é um grupo, o grupo de amortizações da dívida pública é outro grupo, inversões financeiras é ainda um outro grupo. Mas você tem razão no seguinte ponto: se o Município passar a economizar com dívida, amortizações da dívida e ele simplesmente começar a gastar mais em despesas correntes, ele ter uma poupança corrente menor e isso pode ter impactos sobre o *rating* da Cidade.

Como gestor financeiro, obviamente eu dou preferência para gastos em investimentos, porque acho que gastos em investimentos trazem um retorno maior para a Cidade, para a sociedade no longo prazo. Agora, não sou eu, como gestor financeiro, que vou tomar esse tipo de decisão; vai ser a Cidade por meio dos seus representantes eleitos, prefeitos, vereadores, que vão tomar essa decisão no momento da proposição do Orçamento municipal e da sua aprovação.

Se a Cidade entender que prefere, por exemplo, acelerar o pagamento da dívida de precatórios com esse espaço, essa é uma alternativa. Se a Cidade entender que prefere

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**  
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4  
**NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO**

REUNIÃO: **18973** DATA: **16/12/2021** FL: **25** DE 26

investir em saúde, educação, que têm a maior parte das despesas correntes, é uma decisão que a Cidade vai ter que tomar. Se ela decidir também realizar obras, que seriam as despesas de investimentos por excelência, é uma decisão possível também.

Cada tipo de decisão tem um tipo de consequência em termos de retorno e indicadores financeiros. Nós vamos estar bastante atentos a isso para assegurar que permaneça havendo equilíbrio e sustentabilidade no longo prazo dessas decisões. Até porque essa economia se daria somente até 2030 e, a partir dali, a Cidade tem de continuar vivendo, não pode ter incorporado no seu Orçamento despesas permanentes que eventualmente depois vão trazer dificuldade para a continuidade de financiamento, depois que o prazo desse espaço se esgotar.

Obrigado pela sua pergunta. Espero ter respondido.

**A SRA. PRESIDENTE (Sandra Tadeu)** – Eu quero agradecer muitíssimo a presença da Dra. Marina, que quase ela não vem aqui, eu quase não a veja. Ultimamente a tenho visto, tenho conversado com ela quase toda semana, às vezes duas ou mais vezes por semana.

Agradecer ao Luís Felipe também pela gentileza de estar aqui; aos nobres vereadores.

Vou declarar que estão encerrados os nossos trabalhos na audiência pública do PL 814/2021.

Muito obrigada. Espero que a gente possa ter esclarecido algumas dúvidas. Muito obrigada. Boa tarde para vocês. Nem vou falar em final de semana, porque aqui nem vai ter final de semana, pelo visto. Talvez para vocês, não sei, bom final de semana.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4  
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

fls. 46

REUNIÃO: **18973** DATA: **16/12/2021** FL: **26** DE 26

---